PROJETO DE LEI Nº 749/13

Renova a utilidade pública municipal da Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Portadores de Deficiência (ILFCHPD) com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Renova a utilidade pública municipal *da Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Portadores de Deficiência (ILFCHPD).*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A *Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Portadores de Deficiência (ILFCHPD,* cuja sede situa-se na Rua Padre Antônio Vieira nº 85, Capelinha, Salvador-Bahia, fundada em 30 de janeiro de 2003, pessoa jurídica de direito privado, de fins não-econômicos e sem fins lucrativos, é uma entidade de natureza religiosa e social.

Tem por finalidade a Evangelização das pessoas com deficiência, ajudando-as a conquistar com maior plenitude a própria dignidade de pessoa humana e de filhos de Deus, identificados com a missão evangelizadora de Cristo.

A Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Portadores de Deficiência (ILFCHPD) busca, ainda, no desenvolver dos seus trabalhos, acolher e oferecer moradia as crianças e adolescentes com deficiência em situação de pobreza e risco social, além de integrar a família, escola e comunidade, tornado-se um centro de humanização para pessoas com necessidades especiais.

Acreditando que iniciativas valorizam e incentivam o desenvolvimento social soteropolitano, espero dos paresvoto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2013.

JOCEVAL RODRIGUES